

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICADEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
ESCOLA NACIONAL

EDITAL Nº 03/2025/EASJUR/DPDF/ENADPU, DE 26 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA NA REDE
PÚBLICA DE ENSINO E INSCRIÇÃO NO PROJETO CONHECER DIREITO

Os Diretores da Escola de Assistência Jurídica (Easjur) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU), no uso de suas atribuições, tornam pública a **retificação do Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF**, exclusivamente quanto às disposições dos itens 7.5.1 e 7.5.5.1, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS

1.1. O prazo estabelecido no item 7.5.1 do Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF, referente à comprovação da matrícula em instituição pública de ensino vinculada às Secretarias de Educação estaduais ou ao Ministério da Educação (MEC), originalmente fixado para 31 de agosto de 2025, fica prorrogado para **1º de outubro de 2025**.

1.2. O prazo estabelecido no item 7.5.5.1 do Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF, relativo à inscrição no projeto Conhecer Direito, igualmente fixado até 31 de agosto de 2025, fica prorrogado para **1º de outubro de 2025**, respeitado o limite de 1.000 (mil) inscritos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais regras e condições previstas no Edital nº 03/2025/EASJUR/DPDF.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes observar os novos prazos ora estabelecidos, sob pena de não habilitação para a avaliação presencial e demais etapas do projeto.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 29 de agosto de 2025